

ti@saomiguelarcanjo.sp.gov.br

De: compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br
Enviado em: terça-feira, 29 de novembro de 2022 14:39
Para: ti@saomiguelarcanjo.sp.gov.br; webmaster@saomiguelarcanjo.sp.gov.br
Assunto: ENC: LD - PE 11/2022 - PM São Miguel Arcanjo - SP - Data da Sessão: 01/12/2022 - Horário: 09h - Pedido de Esclarecimentos

Prioridade: Alta

De: protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br <protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 14:53
Para: compras1@saomiguelarcanjo.sp.gov.br
Assunto: ENC: LD - PE 11/2022 - PM São Miguel Arcanjo - SP - Data da Sessão: 01/12/2022 - Horário: 09h - Pedido de Esclarecimentos



ADRIANA APARECIDA LOPES
Recepção e Protocolo
Tel. (15) 3279-8000 / (15) 3279-8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
GESTÃO 2021-2024 *Administrando com o povo*
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

De: Licitacao <licitacao@tropico.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 13:50
Para: protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br
Cc: 'Isac Romeiro - Trópico' <isac.romeiro@tropico.com.br>; 'Graziela Moretti - Trópico' <graziela.moretti@tropico.com.br>
Assunto: LD - PE 11/2022 - PM São Miguel Arcanjo - SP - Data da Sessão: 01/12/2022 - Horário: 09h - Pedido de Esclarecimentos

À

Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo – SP

Pregão Eletrônico nº 11/2022

A TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica com sede na Rua Hermínio Mello, nº 96, Distrito Industrial, Indaiatuba, neste Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.447.438/0001-41, tefenone (19) 3885-6428 e-mail

licitacao@tropico.com.br neste ato representada por seu procurador abaixo assinado Isac José Leopoldino Romeiro, vem tempestivamente à presença de Vossa Senhoria, de acordo com Anexo I o itens 1,2 e 3, do edital, solicitar pedidos de esclarecimentos, que se seguem:

I – Prazo de entrega

DO PRAZO DE ENTREGA

O Edital prevê em seu item 20.1, que o prazo de entrega será em até 07 (sete) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

No entanto, as luminárias LED são produtos específicos, e, somente o licitante que tiver o referido material em estoque terá condições de atender o objeto do edital no prazo estipulado.

Assim, o prazo de 07 dias para entrega do material é inexecutável e certamente irá restringir o número de participantes, reduzindo a competitividade e, conseqüentemente, as chances dessa Administração obter a MELHOR PROPOSTA para os cofres públicos.

Dessa forma, deve este r. Órgão, corrigir o Edital adequando o fornecimento a um prazo razoável de no mínimo 90 dias corridos.